



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.472/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.801/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1141	AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 596 e 644/2020 – SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	31339	340.000,00
TOTAL DO CREDITO			340.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

EXCESSO ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 596 e 644/2020 – SESA			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31339	340.000,00
TOTAL DO EXCESSO			340.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal